



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9071/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO MARÍTIMO, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA UBS FURO DO NAZÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 333/2022**, referente ao **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9071/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO MARÍTIMO, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA UBS FURO DO NAZÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA, e o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 1183/2022**, que tem por objeto a RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 43.440,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), REFERENTE



AO PERÍODO DOS 12 (DOZE) MESES, celebrado pela **CONTRATANTE** - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a **CONTRATADA** – Empresa **E DE LEÃO GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.023.510/0001-94, com base nas regras insculpidas em especial no **art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 1183/2022 encontra-se revestido de **todas formalidades legais**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, e o 1º Termo Aditivo supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 03 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB